



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1250/CMPR/2022

“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 4.147,79 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.04.00	Secretaria Municipal de M. Ambiente, Agricultura e Pecuária	
26.782.0017	Convênios p/ SEMAP	
26.782.0017.1213	Aquisição de PC Hidráulica	
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4.147,79
Total da suplementação		4.147,79



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021) a fonte de recursos 6.014.0037 - Transferências de Convênio do Estado Outros- Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 52.098-5, Agência 1181-9, BB.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 07 de Março de 2022.

Elias Andriato Ribeiro

Presidente 2021/2022

Robson Moreira de Oliveira

1º Secretário 2021/2022

Cristovão Lourenço

Vice-Presidente 2021/2022

Vailton Cardoso Ferreira

2º Secretário 2021/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de M. Ambiente, Agricultura e Pecuária

ANEXO II – PLANILHA DE FOLHA DE PONTA – FOLHA DE PONTA DE M: Ambiente, Agricultura e Pecuária												
1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1213–Aquisição de PC Hidráulica	Devolução de sobra de recursos	Devolução	Unidade	1	4.147,79						
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02		R\$	Fonte 03		R\$		
333093	Indenizações e Restituições		6.014.0037	4.147,79								
Fonte: 6.014.0037 - Transferências de Convênio do Estado/ Outros – Exercícios Anteriores												

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de M. Ambiente, Agricultura e Pecuária

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0017 – Convênios p/ SEMAP	1213 – Aquisição de PC Hidráulica	1	4.147,79	

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Autografo nº 1250 Página 3 de 4



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de M. Ambiente, Agricultura e Pecuária

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0017 – Convênios p/ SEMAP	1213 – Aquisição de PC Hidráulica	Devolução de sobra de recursos	4.147,79			

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Autografo nº 1250 Página 4 de 4